DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2026

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO E RATIFICA O ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2026

Diante da solicitação da Secretaria Municipal de Educação do Município, Estado de Minas Gerais, contida na Cotação nº 143/2026 – Processo nº 127/2026, datado de 02/10/2026 e Parecer Jurídico Referencial nº 1/2026 – PGM, Instrução Normativa Conjunta PGM/CM nº 1, de 23 de março de 2026, e atesto de regularidade expedida pelo Gestor da Secretaria Municipal de Educação, em atendimento ao disposto na Instrução Normativa Municipal aplicável às contratações diretas, bem como Parecer Jurídico Referencial pertinente; **AUTORIZO, nos termos do artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021**, o ato de **DISPENSA DE LICITAÇÃO,** cujo objeto é a dispensa de licitação para a contratação de empresa ou profissional especializado para atendimento da demanda por serviços técnicos especializados de engenharia elétrica, para a realização de levantamento de demanda e elaboração de documentos técnicos (Projeto Elétrico, Memorial Descritivo, Memorial de Cálculo, Planilha Orçamentária, Composição de BDI (Benefícios e Despesas Indiretas) e Cronograma Físico-Financeiro) para instrução de processo licitatório para execução de obras de adequação da rede de energia elétrica das unidades escolares da rede municipal de educação, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais, através da empresa **SÉRGIO & GOMES SERVIÇOS LTDA. - ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.831.660/0001-90, com sua sede administrativa na Rua Winston Churchil, nº 49, bairro Passaginha, Curvelo/MG, CEP 35792-176, Telefone: (38) 99859-3946 , e-mail: sergiogomescvo@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. Sérgio Pereira Gomes, brasileiro, empresário, casado, inscrito no CPF sob nº 819.xxx.xxx-20 e portador da Carteira de Identidade nº MG-6.xxx.xx4, com endereço profissional Rua Winston Churchil, nº 49, bairro Passaginha, Curvelo/MG, CEP 35792-176, Telefone: (38) 99859-3946 , e-mail: sergiogomescvo@gmail.com, no valor total de **R$94.000,00** (noventa e quatro mil reais); com forma/prazo de prestação de serviço total em até 45 (quarenta e cinco) dias após p recebimento da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento) parcial, devendo constar da mesma as especificações dos serviços, local e prazo de entrega, bem como estar devidamente assinada pelo responsável; com pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal, junto ao Banco Sicoob, Agência nº 3152, Conta-Corrente nº 30.126-4; com vigência do contrato de 06 (seis) meses a partir da publicação do extrato do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP; tendo como fiscais administrativos os seguin-

tes servidores: Fiscais Administrativos: Maria Cristina Soares da Fonseca - CPF: 110.xxx.xxx-66; Michelle E. C. Marques - CPF: 981.xxx.xxx-15; Pamela Chaves Coelho - CPF: 099.XXX.XXX-52; Iago Pinheiro de Moura - CPF: 118-XXX.XXX-08; Elaine de Fatima Rodrigues Lima Silva - CPF: 781.XXX.XXX-49 - Contato: (38) 3722-3275, E-mail: financeiro@edu.curvelo.mg.gov.br; Allan Pereira Costa, CPF: 117.XXX.XXX-40, CREA-MG 1422584070, contato: (38) 3722-3275, e-mail: educa.engenharia@edu.curvelo.mg.gov.br; Gustavo dos Santos Amarães - CPF: 065.XXX.XXXX-02, Adilson Batista da Silva - CPF: 610.XXX.XXX-07, contato: (38) 3722-3275, e-mail: patrimonio@edu.curvelo.mg.gov.br; como responsáveis pelo recebimento provisório e definitivo: Allan Pereira Costa, CPF: 117.XXX.XXX-40, CREA-MG 1422584070, contato: (38) 3722-3275, e-mail: educa.engenharia@edu.curvelo.mg.gov.br; Gustavo dos Santos Amarães - CPF: 065.XXX.XXXX-02, contato: (38) 3722-3275, e-mail: patrimonio@edu.curvelo.mg.gov.br; como fiscal técnico responsável: Allan Pereira Costa, CPF: 117.XXX.XXX-40, CREA-MG 1422584070, contato: (38) 3722-3275, e-mail: educa.engenharia@edu.curvelo.mg.gov.br e como Gestor do Contrato o Secretário Municipal de Educação, o Sr. Alessandro Gomes Soares – CPF 011.xxx.xxx-12, contato (38) 3722-3275, e-mail: educao@curvelo.mg.gov.br, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do preceituado no Artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, com atualização dos valores através do Decreto nº 12.807/2025, trazendo a possibilidade de realizar dispensa de licitação para contratações que envolvam valores até R$ 130.984,20 (cento e trinta mil, novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores.

Curvelo/MG, 02 de Outubro de 2026.

GUSTAVO JOSEPH RIBEIRO SOARES:14092899661

Assinado de forma digital por GUSTAVO JOSEPH RIBEIRO SOARES:14092899661

Gustavo Joseph Ribeiro Soares

Secretário Municipal de Fazenda

LBM